

RECORTES DE IMPRENSA

ENSINO SUPERIOR (ACESSO)/ENSINO PARTICULAR

Ensino superior privado cresceu 70 por cento em dois anos

Foi publicado em «Diário da República» durante esta semana o número máximo de alunos a admitir em 88/89 à matrícula no primeiro ano dos cursos autorizados nos estabelecimentos privados de Ensino Superior, assim como o número máximo de alunos em todos os anos dos referidos cursos. A este respeito importa desfazer alguns equívocos. É que, entre o «numerus clausus» para o Ensino Público que restringe administrativamente o acesso a este grau de ensino e a homologação de quotas de admissão e frequência de Universidades privadas, propostas pelas próprias, vai uma grande diferença.

António Filipe

Em portaria com data de segunda-feira passada, o Ministério da Educação estabeleceu «tendo em conta os números propostos» pelas próprias instituições em causa, um contingente de 5805 vagas para novas matrículas no Ensino Superior, Particular e Cooperativo, dizendo respeito a 15 estabelecimentos (excluindo a Universidade Católica), que compreendem realidades bem diferentes, mas em que quatro Universidades privadas consomem cerca de 35 por cento do número total de frequências admitidas. Há que reconhecer no Ensino Superior privado a existência de estabelecimentos de diverso tipo. Tanto em termos de origem, como de natureza e utilidade social. São igualmente diversos os papéis desempenhados na estrutura do Ensino Superior em Portugal e os contributos no plano do desenvolvimento do sistema educativo. Tudo o que se disser sobre o Ensino Superior Privado não tem, por isso, carácter absoluto. Porém, as chamadas universidades privadas, que compreendem a maioria de estudantes do Ensino Superior privado, constituem como que as instituições paradigmáticas desse tipo de ensino e são as principais destinatárias do favorecimento por parte de vários governos, em detrimento do Ensino Superior Público

Fatura aparente

Quando, ainda há pouco tem-

po, foi anunciado com estrondo propagandístico o número de vagas no Ensino Superior para o próximo ano, os cerca de 5 mil lugares disponíveis no Ensino Superior privado e cooperativo foram, como se sabe, contabilizados para efeito de publicidade de uma fatura de vagas apenas aparente. O «numerus clausus» para o Ensino Superior representa uma restrição administrativa do acesso ao Ensino, que se traduz na estagnação do Ensino Superior Público e na estagnação social do Ensino Superior em geral.

A fixação de *plafonds* para o Ensino Superior privado é uma realidade completamente distinta. Pela sua origem, natureza, evolução e pelos objetivos que visa atingir.

A fixação de contingentes máximos de acesso às várias escolas de Ensino Superior privadas não tem que ver com a sua limitação, mas sim, mais propriamente, com o seu crescimento. Precisamente ao contrário do que acontece em relação às escolas públicas. Nem sequer tem que ver com limitações objetivas existentes, mas mais com a necessidade de delimitar um mercado, cujo universo potencial está longe de ser ilimitado, entre vários concorrentes recém-aparecidos. Por outro lado, o chamado, impropriamente, «numerus clausus» das universidades privadas, tem na sua origem uma necessidade de desculpabilização de um Governo que havia consentido e encorajado o crescimento desordenado desse tipo de escolas, as guerras intestinas que as desacreditavam, a au-

sência de fiscalização por parte do Estado em relação às suas actividades e o escandaloso alinhamento do ministro da Educação de então - João de Deus Pinheiro - com toda esta situação. Assim, com a simples homologação dos números propostos pelas universidades privadas (a somar ao escândalo ligado à criação «a martelo» de algumas delas) procurou dar-se uma aparência de equiparação ao ensino público destinada a camuflar um crescimento desordenado. Não se trata de contingentes impostos como no «numerus clausus», mas de contingentes autorizados. Porventura, se mais propostas houvesse, mais se autorizava.

Números esclarecedores

Em Junho de 1986 foi autorizado o funcionamento de 9 escolas de Ensino Superior privado. Entre as quais três universidades recém-criadas e que abrangiam desde logo a maioria dos estudantes, em cursos fortemente concorrenciais em relação ao ensino público, tidos como superlotados e de crescente estrangulamento de acesso. Nesse ano, foi autorizado um contingente de 14 272 estudantes. O que se passou entretanto?

O diploma publicado esta semana autoriza o funcionamento de 15 escolas de Ensino Superior privado (não incluindo, como se disse, a Universidade Católica). O contingente autorizado é da ordem dos 24 290 estudantes. Isto é, um aumento de mais de 70 por cento em dois anos. Quanto ao Ensino Público é como se vê. Aumenta 10 por cento ao ano (nem tanto), o que para o ministro já é muito bom.

Se entendermos considerar para efeitos comparativos apenas as nove escolas já autorizadas em 1986, verificamos que os contingentes autorizados passam de 14 272 para 19 275 em 1988. Os números são esclarecedores.

Como é sabido, muitas das limitações ao crescimento do Ensino Superior Público e muitas das opções quanto à sua estrutura (designadamente a implantação do Ensino Politécnico) têm assento em argumentos baseados na saturação do mercado de trabalho em relação a determinadas áreas de licenciatura. Como se explica, então, a autorização de abertura de vagas em universidades privadas, precisamente, em sectores tidos como superlotados? Não virá este facto negar precisamente o funcionamento da existência de «numerus clausus»? Não será este mecanismo também uma reserva de mercado para as universidades privadas sabendo-se que o seu universo é a partida limitado?

Dois exemplos

Podemos dar exemplos. Cursos de Direito: estagnação do acesso no Ensino Público desde há vários anos. Inviabilização da criação de uma Faculdade no Porto. O número de estudantes autorizados em universidades privadas passou de 3930 em 1986 para 5340 em 1988. Cursos de Economia e Gestão: prática estagnação no que se refere ao Ensino Público. Passagem de 1605 em 1986 para 5690 em 1988 nas escolas privadas.

Tudo isto com as agravantes que são conhecidas. O Ensino Su-

perado não é frequentado por quem poderia em abstracto frequentá-lo, mas por quem o pode efectivamente. Financeiramente falando. Ao contrário do que se apregoa, o poder das universidades privadas, sabendo-se a quem pertencem, quem as governa e como, a ausência de qualquer tipo de gestão democrática, são, para além dos obstáculos económicos, sérias limitações à liberdade de aprender e ensinar constitucionalmente consagrada.

As universidades privadas que investem, não no ensino que seria mais necessário ao desenvolvimento nacional, em termos supletivos, mas no que mais interessa aos grupos que as dominam e visando o lucro máximo e o domínio ideológico do Ensino Superior em sectores-chave de formação, provocam distorções graves na estrutura do sistema educativo no nosso país e têm consequências negativas nas saídas profissionais dos jovens licenciados, incluindo as que delas saem.

Não se entenda o que vai dito como uma crítica, mesmo que implícita, a todos os que frequentam universidades privadas ou outras escolas superiores de carácter privado. Longe disso. Não se pretende tão pouco dizer que haja licenciados a mais em termos absolutos mesmo nas áreas em que essas escolas preferencialmente investem. O que se critica é tão só o carácter cada vez mais privado de uma função essencial do Estado que é garantir o direito ao Ensino de toda a população, procurando vencer desigualdades sociais de origem e a irresponsabilidade patenteada neste domínio por vários governos, incluindo, óbvia e especialmente, o actual.

Ensino Particular - Pol. Área
Educativa